



Lido
Em 23/02/2026.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 004/ 2026

Araguatins - TO 02 de fevereiro de 2026.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Araguatins e estabelece critérios para manutenção do reconhecimento”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **aprova**, e o **Prefeito Municipal sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **SINDICATO RURAL DE ARAGUATINS**, entidade sindical de primeiro grau, sem fins econômicos, constituído da categoria dos produtores/empregadores rurais, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166/71, por prazo indeterminado, fundada no ano de 1971, inscrita no CNPJ nº 02.672.723/0001-62, com sede no Município de Araguatins-TO.

Art. 2º - O **Sindicato Rural de Araguatins** tem por finalidade a representação, defesa e promoção dos interesses dos **Produtores Rurais**, o fortalecimento da atividade agropecuária, a colaboração com o poder público, o desenvolvimento econômico local e a **promoção de ações de interesse social, técnico, cultural e produtivo**, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º - A entidade declarada de utilidade pública deverá manter-se em regular funcionamento, observando seus objetivos estatutários e a legislação vigente, ficando obrigada a:

- I** - Manter escrituração contábil regular;
- II** - Não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados;
- III** - Aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais;
- IV** - Colocar-se à disposição do Poder Público para cooperação em ações de interesse coletivo, quando solicitada.
- V** - Manter regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando aplicável.

Catiane Santana Oliveira



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Art. 4º A declaração de utilidade pública **não implica em obrigação automática de repasse de recursos financeiros**, servindo como reconhecimento formal da relevância social da entidade, podendo esta celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com os Municípios, o Estado e a União, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2026.

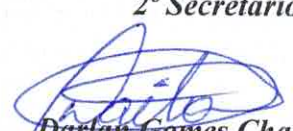

Airton Rodrigues Gomes
Presidente

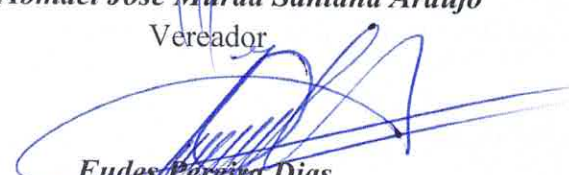

Antônio Pereira Evangelista
Vice-Presidente


Manoel Benicio
1º Secretário


Francisco Moura Miranda
2º Secretário


Abmael José Murad Santana Araujo
Vereador


Darlan Gomes Chagas
Vereador

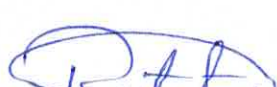

Eudes Pereira Dias
Vereador


Catiane Santana Oliveira
Vereadora


Maria Nilza Cardoso Luz
Vereadora

Marlucio Oliveira dos Santos
Vereador


Rafael de Assunção Oliveira
Vereador


Roberto Pires Teixeira
Vereador


Zelina Mendes Bueno Pereira
Vereadora



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº. 004/2026

O **Sindicato do Produtor Rural de Araguatins** exerce função social relevante ao representar os produtores/empregadores rurais, fomentar o desenvolvimento econômico local e colaborar com o Poder Público em ações voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário, conforme demonstrado em seu Estatuto Social e histórico institucional.

É do conhecimento da sociedade araguatinsense e da região do Bico do Papagaio que o Sindicato Rural promove durante todo o ano cursos gratuitos voltados à capacitação técnica de produtores/empregadores rurais e da sociedade civil menos favorecida economicamente, sendo que em 2025 foram realizados **mais de 120 (cento e vinte) cursos**, dentre eles podemos destacar:

- Tratorista;
- Administração rural;
- Mulheres em campo;
- Panificação rural;
- Trabalhador em operação de drone;
- Trabalhador na produção de derivados do leite;
- Trabalhador na produção de temperos e condimentos;
- Trabalhador no processamento de embutidos e defumados de suínos;
- Trabalhador na operação e manutenção de tratores agrícolas;
- Trabalhador na operação e manutenção de implementos agrícolas;
- Trabalhador em corte e costura;
- Trabalhador na informática básica;
- Trabalhador na equideocultura-rédeas;
- Trabalhador na equideocultura-casqueamento;
- Hidroponia;
- Avicultura;
- Suinocultura,
- Liderança e empreendedorismo;
- Mapeamento estratégico, entre outros.

Assim, a declaração de utilidade pública municipal constitui ato de reconhecimento do interesse público da entidade, **sem implicar obrigação financeira automática ao Município**, permitindo, quando conveniente e oportuno, a formalização de parcerias que atendam ao interesse coletivo, sempre observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Catiane Santana Oliveira

Araguatins-TO, 02 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53


Airton Rodrigues Gomes
Presidente


Antônio Pereira Evangelista
Vice-Presidente


Manoel Benicio
1º Secretário


Francisco Moura Miranda
2º Secretário


Abmael José Murad Santana Araujo
Vereador

Darlan Gomes Chagas
Vereador


Eudes Pereira Dias
Vereador


Catiane Santana Oliveira
Vereadora


Maria Nilza Cardoso Luz
Vereadora

Marlucio Oliveira dos Santos
Vereador


Rafael de Assunção Oliveira
Vereador


Roberto Pires Teixeira
Vereador


Zelina Mendes Bueno Pereira
Vereadora